



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 123, DE 2011

Apresentada em: 10.10.2011

Aprovada em: 10.10.2011

Rejeitada em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Incluir a residência da senhora Joase de Jesus Machado, filha do servidor municipal Adamilton Antônio Machado, localizada nesta cidade, no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, para fins de reforma imediata do imóvel em que reside.

JUSTIFICATIVA

Foi constatada *in loco* a necessidade de reforma da moradia da senhora Joase de Jesus Machado.

O filho mais novo dessa senhora será submetido nos próximos dias a cirurgia de grande complexidade e, no período pós-operatório, deverá permanecer em ambiente com melhores condições de salubridade.

Atualmente, as paredes da casa dessa família possuem grandes manchas de umidade e bolores. E a presença de grande quantidade de fungos representa ameaça à saúde de pessoa em estado de convalescença.

Trata-se de família de baixa renda, não possuindo, portanto, condições financeiras de reformar a casa.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que a beneficiária poderá ser incluída no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal nº 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei nº 1.376, de 12 de maio de 2003.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2011.


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador